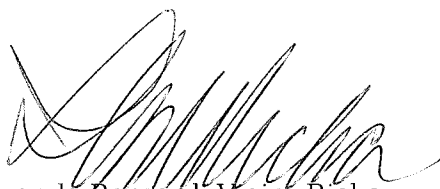


**DESPACHO SECRETARIAL nº 209/2017**

**Referente ao protocolado nº 14.433.569-4 (apenso ao 14.149.082-6).**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 55 a 59) e na Informação nº 469/2017-DG/SEDS (fl. 99 e verso), **reconheço o dever de pagar** à Senhora Maria Cornélia Weber, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 2.850,48 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), referente à locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Capanema, do período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho Secretarial nº 207, de 17 de novembro de 2017,
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.



Fernandá Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**